

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.500181/2017-56

Unidade Gestora: SRE/ES

6° **TERMO ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE GARANTIA **CONTRATUAL** \mathbf{E} RERRATIFICAÇÃO DOS DEMAIS **TERMOS** DO **CONTRATO** 17.1.0.00.00655.2017, TENDO COMO CONTRATADA **EMPRESA** \mathbf{A} FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE **OBRA LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominada SR/DNIT/ES ou **CONTRATANTE**, representada pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 50.573.112-26 SSP/RS e do CPF nº 763.461.530-72, e de outro lado a empresa **A FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.189.253/0001-09, sediada na Rua Artur Mariano, nº 223, Bairro Cidade de Deus, CEP 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON SOARES BENTO, portador da Cédula de Identidade nº 12.651.537-8 DETRAN/RJ e CPF nº 091.664.567-29, resolvem celebrar o presente 6° Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e, consequentemente, a adequação do prazo da garantia do contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II e parágrafo 4° do artigo 57 e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "d" e parágrafos 5° e 6° todos da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT n° 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT n° 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 6.756, de 23/11/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência e de execução do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 22/09/2021, com término em 22/09/2022**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO UNILATERAL

4.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor anual estimado deste contrato é de R\$ 381.593,16 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).
- 5.2. O valor mensal estimado é de R\$ 31.799,43 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
- 5.3. Passam a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (SEI nº 8911164, 8911185, 8911224), a partir de 22/09/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0150393003, 0100000000 e 0350393003

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903702 - Limpeza e conservação

Notas de Empenho: 2021NE000002; 2021NE000040; 2021NE000083

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução do contrato, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até 22/12/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO

8.1. A Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 que estabeleceu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (art. 3º Portaria nº 1745/2021).

- 8.2. Considerando que o art. 7° e art. 24 da referida Portaria asseveram que os contratos celebrados pelo DNIT devem atender à Política de Segurança da Informação e Comunicações e que o art. 95 prevê que os contratos que não contiverem tal previsão deverão fazê-lo no próximo termo aditivo a ser lavrado, há que conter no presente termo aditivo a previsão de observância da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, bem como as obrigações previstas no artigo 25 da Portaria n° 1745/202, motivo pelo qual será alterada a Cláusula Nona do Contrato (páginas 2/9 do link SEI n° 0311082) para que seja acrescido a ela o seguinte texto:
 - 9.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.
 - 9.3. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente

ROMEU SCHEIBE NETO

Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente

ANDERSON SOARES BENTO

Representante da Empresa A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Soares Bento**, **Usuário Externo**, em 15/09/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 17/09/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Referência: Processo nº 50617.500181/2017-56

SEI nº 9189352







Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340 CEP 29.050-625 Vitória/ES |